



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SR. PRESIDENTE DA
CAMARA DE VEREADORES DE
INDIANOPOLIS MG

REFERENCIA: I N D I C A Ç Ã O Nº 004/92

Os Vereadores que esta subscreve, indicam na forma regimental, ao Chefe do Poder Executivo, seja adquirido pela forma legal, um Ônibus para o transprte de Estudantes gratuitamente de Indianopolis a Uberlândia e Vice-versa, em excelentes condições de uso de preferencia novo, com capacidade de transporte superior a 40 passageiros para atender a comunidade estudantil a contento.

JUSTIFICATIVA:

O único meio de transprte estudantil que os conduzem a Urerlândia esta em estado precario não oferecendo a menor segurança. A constituição federal impõe obrigatoriedade de manutenção do ensino. Por isto rogamos o apoio dos nobres colegas.

Indianópolis 03 de fevereiro de 1.992

RONAM

ELEUTERIO

ADESÕES:

Arnaldo S. F. S. S. S.

[Large signature]

Aprovado em 3 / 2 / 92
por unanimidade
[Signature]